

CAMPANHA PARA QUITAÇÃO DE DÉBITO.

“NATAL SEM DÉBITO 2016”

O objetivo da campanha **NATAL SEM DÉBITO 2016** é incentivar os acadêmicos a regularizarem sua situação financeira para iniciar o semestre letivo de 2017 sem débitos relacionados ao semestre de 2016.2.

REGULAMENTO DA CAMPANHA NATAL SEM DÉBITO 2016

1. DA CAMPANHA

A campanha **NATAL SEM DÉBITO 2016** consiste em um desconto de 20% (vinte por cento) no valor nominal do débito para pagamento a vista.

2. DO PÚBLICO ALVO

A campanha **NATAL SEM DÉBITO 2016** destina-se aos alunos regulares de todos os cursos de Graduação, Pós-Graduação e os cursos de nível técnico.

OBS: O desconto indicado no item 1 deste regulamento não se aplicará a alunos com mensalidades em aberto de FIES e PROUNI, nesses casos serão retirados apenas juros e multa do montante da dívida, e podendo se parcelada no cartão. Para parcelas de dependências e parcelas de negociações o desconto aplicado será de 5% para pagamento à vista.

3. DO PERÍODO DA CAMPANHA

A campanha **NATAL SEM DÉBITO 2016** será realizada a partir das 09h00min do dia 10 de dezembro até às 15h00min do dia 23 de dezembro de 2016.

4. DAS NORMAS PARA BENEFÍCIOS

O desconto indicado no item 1 deste regulamento será aplicado da seguinte forma:

4.1. Para pagamentos à vista:

- 20% de desconto no montante da dívida mais exclusão de juros e multas, dívidas contraídas 2016.

4.2. Para pagamento a vista e cartão de crédito:

- Até 50% de entrada em espécie, e o restante dividido em até 6x no cartão de crédito, exclusão de juros e multa, e mais 10% de desconto no montante da dívida.

4.3. Para pagamento integral no cartão de crédito:

- Desconto de 5% e exclusão de juros e multas no montante da dívida e podendo parcelar em até 5X.

5. DAS INSTRUÇÕES DE NEGOCIAÇÃO

Os alunos deverão procurar o setor de negociação, logo após será encaminhado ao setor financeiro para efetuar o pagamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O desconto indicado no item 1 deste regulamento será indeferido se, por ventura, o valor do débito não for pago até as 15h00min do dia 23 de dezembro de 2016;
- O desconto só poderá ser aplicado acima de duas mensalidades em aberto.
- O não pagamento ou atrasos superiores a 30 (trinta) dias de qualquer das parcelas negociadas na presente campanha ensejará o cancelamento da negociação nos moldes deste regulamento, sendo que o débito será devidamente atualizado, com a inclusão de juros e multas no valor devido antes da negociação e seu nome será incluso nos **Serviços de proteção de crédito (SPC) e SERASA**.
- A **IES** se reserva o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso fortuito ou de força maior, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Campanha.
- Caberá exclusivamente à **IES**, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização desta Campanha, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- Fica de logo eleito o foro de São Luís/Ma para solucionar quaisquer questões referentes a esta Campanha.

Sem mais para o momento. Dê-se ciência. Cumpra-se.